ATO-ME Nº 03/2022
Data: 21 de fevereiro de 2022

Ementa: declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon/PR, nos dias 1º e 02, e no período matutino do 03 de março de 2022.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° Em razão do Carnaval e Cinzas, e considerando a realização de duas sessões ordinárias nos dias 21 e 24 de fevereiro de 2022, fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nos dias 1° e 02 e no período matutino do dia 03 de março de 2022, retomando as atividades a partir das 13h30.

Art. 2º A 5ª Sessão Ordinária será realizada as 18h00 do dia 07 de março de 2022, devendo os protocolos de matérias legislativas oriundas dos Vereadores serem efetuados até as 17h00 do dia 04 de março de 2022.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 21 de fevereiro de 2022.

PEDRO RAUBER
Presidente

DIONIR LUIZ BRESCH
(SARGENTO DIONIR)
1° Secretário